



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - INIMUTABA- MG

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Edital nº 01/2022 que dispõe sobre o processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Inimutaba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Organizadora do Processo de Escolha para Eleição de Conselheiro Tutelar Suplente - Edital Nº 01/ 2022 e;

Considerando o disposto na Lei nº 618, de 19 de maio de 2015; que reestrutura a Política Municipal de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e institui regras para sua efetiva aplicação no Município de Inimutaba;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Edital nº 01/2022, que dispõe sobre o processo de escolha de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Inimutaba, com a consequente anulação do referido processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Inimutaba, 18 de outubro de 2022.

Wanderley Marques de Oliveira
Presidente do CMDCA